



## PORTARIA DE FECHAMENTO DO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 3/2025 - PS-DF-SDF

O Excelentíssimo Doutor SIDNEI DAL MORO, JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PR, no uso das atribuições legais, considerando a previsão da Resolução nº 4.880 do Banco Central, que atribui feriado bancário aos dias 03 e 04 de Março de 2025, e também, considerando a Lei Municipal 2.409/2022, que institui feriado municipal do Município de Piraí do Sul no dia 05/03/2025, sede desta Comarca.(não haverá expediente bancário, conforme solicitação enviada, subscrita por INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO, Agente Delegada do TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAÍ DO SUL.

### RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente dos serviços do Tabelionato de Notas, do Registro de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Piraí do Sul, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

As serventias com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Paraná, em 20 de março de 2025.

SIDNEI DAL MORO

JUIZ DE DIREITO